DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.12.06 18:31:02 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.566, DE 30 DE NOVEMBRO 2016.

"Regulamenta a Lei nº 4.563 de 29 de novembro de 2016, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.563 de 29 de novembro de 2016, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. De Obras

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 90 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

15.452.0011.2012.0000 Atenção na manutenção Frota Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 92 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

15.452.0011.2012.0000 Atenção na manutenção Frota Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 94 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

15.452.0011.2015.0000 Atendimento a Praças e Avenidas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 98 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

15.452.0011.2083.0000 Atendimento aos Serviços e Transportes Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 102 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 112 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 113 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 265.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 97 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 265.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de novembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: OBALR54E

DECRETO Nº 4.567 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 07 02 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 149 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,000

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 150 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de novembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: BATFFYAH

DECRETO Nº 4.568, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0031.2055.0000 Progr. Transf. Renda Ação Jovem/Renda Cidadã e SP Solidário

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 378 – Fonte 02 Transfer. e Convênios Estaduais –Vinculados.....R$ 5.000,00

08.244.0032.2060.0000 Acompanhamento de Adolescente em cumprimento de MSE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 410 – Fonte 02 Transfer. e Convênios Estaduais –Vinculados.....R$ 3.300,00

TOTAL.....R$ 8.300,000

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias.

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0031.2055.0000 Progr. Transf. Renda Ação Jovem/Renda Cidadã e SP Solidário

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 380 – Fonte 02 Transfer. e Convênios Estaduais – Vinculados.....R$ 5.000,00

08.244.0032.2060.0000 Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de MSE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 412 – Fonte 02 Transfer. e Convênios Estaduais – Vinculados.....R$ 3.300,00

TOTAL.....R$ 8.300,000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 01 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UFGE3EBU

DECRETO Nº 4.569 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

um crédito adicional suplementar na importância de R$ 187.300,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 274 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 284 – Fonte 02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados.....R$ 49.500,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 285 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R$ 120.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 294 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 11.800,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 318 – Fonte 05 Trasnf. e Convênios Federais -Vinculados.....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 187.300,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 270 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 283 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 169.500,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 291 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 299 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 6.800,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 315 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados .....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 187.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 01 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XYCR5VOH

DECRETO Nº 4.570 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 561 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 11.640,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Fonte de Recurso Financeiro Estadual, destinado para pagamento de diárias para agentes de saúde municipais que trabalharem, aos sábados, na "Campanha Todos Juntos contra o Aedes Aegypti" – Resolução SS- 64, de 28/07/2016. Depositado na conta: 20027-4. Fundo M. Saúde Fundo/Fundo em 25/11/2016.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 01 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: FVJWJMCR

DECRETO Nº 4.571 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122.0015.2018.0000 Atividade de apoio administrativo financeiro da SME

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 130 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 22.000,00

TOTAL.....R$22.000,000

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do transporte de alunos

3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Ficha 156 – Fonte 01

Tesouro.....R$ 22.000,00

TOTAL.....R$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 01 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 2D6P/MPT

Portarias

PORTARIA Nº 19.023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

"Constitui Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto e dá outras providências".

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

1 Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 25.438.631-3 SSP/SP

Função: Diretora do Grupo Técnico de Vigilância conforme Portaria nº 17.159 de 16/07/2013

2 Amado Borges Leal

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 14.153.384 SSP/SP

3 Cláudio Claro de Oliveira

Cargo: Agente de Saneamento

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RG: 28.495.064-6 SSP/SP

4 Devanir José Morbi

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 19.556.114 SSP/SP

5 Edson dos Santos Lima

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 16.675.656 SSP/SP

6 Elenice Ramos da Silva

Cargo: Agente de Saneamento

RG: 12.664.436 SSP/SP

7 Waldemar Pereira Redoval Júnior

Cargo: Auxiliar de Saúde

RG: 25.147.992-4 SSP/SP

8 Fabiana Alves da Silva Coelho

Cargo: Enfermeira – COREN 79.692

RG: 16.817.177-6 SSP/SP

9 Renan Colombo Toneti

Cargo: Farmaceutico e Bioquímico – CRF: 54.344

RG: 33.713.819-9 SSP/SP

10 Hiroiti Goto

Cargo: Engenheiro Civil – CREA 181.802/D-SP

RG: 6.490.939 SSP/SP

11 Kiyoshi Madokoro

Cargo: Engenheiro Civil – CREA nº 127.347/D-SP

RG: 6.642.197 SSP/SP

Parágrafo Único - A Equipe de Vigilância Sanitária de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela senhora Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 18.980, datada de 04 de novembro de 2016.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 01 de dezembro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: ERJOCHEX

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 19.026 de 06 de Dezembro 2016

"Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao Pessoal docente do Quadro do magistério da Rede Municipal para o ano de 2017 e dá outras providências. "

MARIALBA DA GLÓRIA GARCIA CARNEIRO, Secretária de Educação do Município, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9.394/1996 (L.D.B.), artigo 69 da Lei Complementar Municipal Nº 43/2.010 e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade e a lisura do processo de atribuição de classes e aulas:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Altera o Artigo 13º - Parágrafo 11º da Portaria Nº 19.010 de 24 de Novembro de 2016.

§ 1º- O Professor que acumula cargo fará jus à carga suplementar apenas a um número de aulas que não ultrapasse o limite de 65 (sessenta e cinco) da jornada total, considerando o acumulo de cargo.

§ 2º - O professor que não acumula poderá atingir o limite de 40 h/a.

ARTIGO 2º - Os Professores Ensino Fundamental – PEB I (Professor de Educação Básica I) e PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos); interessados em fazer permuta deverão formalizar através de requerimento protocolado nas unidades escolares, no caso do Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, no caso do PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos) no dia seguinte à atribuição de aulas.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de Dezembro de 2016.

MARIALBA DA GLÓRIA GARCIA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – Jardim Alvorada – Fone (18) 3704-8500 – FAX (18) 3704-8501
CEP 15370-000 – Estância Turística de Pereira Barreto – SP – CNPJ 44.446.904/0001-10
Home: www.pereirabarreto.sp.gov.br - E-mail: secretariageral@pereirabarreto.sp.gov.br

Código Localizador: Q4Q+62Q6